

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 261/2017.

SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA GESTANTE PARA SERVIDORAS MUNICIPAIS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença para repouso a gestante às servidoras abaixo relacionadas, com fulcro no art. 87 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- ELOISA PEREIRA GARCIA, matrícula 6953, Técnico de Atividades Organizacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 15/07/2017 e término em 10/01/2018, conforme processo nº 217907/2017 de 18/08/2017;
- JUCIMARA DO NASCIMENTO COSTA, matrícula 9999, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 03/08/2017 e término em 29/01/2018, conforme processo nº 217906/2017 de 18/08/2017;
- LIDIANE DA SILVA DE MORAES matrícula 11014, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 82 (oitenta e dois) dias, com início em 29/05/2017 e término em 18/08/2017, conforme processo nº 15925/2017 de 29/05/2017.

Corumbá, MS, 23 de agosto de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: 72ca2f6d**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>